



## CHAMADA Nº 02/2024, DE 27 DE AGOSTO DE 2024

**Instaura chamada pública para candidatura e eleição de representante da região Centro-oeste no Comitê Nacional da Rede Arquifes.**

A Rede Nacional de Arquivistas das IFES (ARQUIFES), instaura e torna pública, em caráter extraordinário, a candidatura e eleição de um representante da região Centro-oeste para recomposição do Comitê Nacional da Rede Arquifes, biênio 2023-2025.

### 1. MOTIVAÇÃO

- 1.1. Renúncia justificada de um representante da região Centro-oeste no Comitê eleito no VII Enarquifes (2023) apresentada em 18 de abril de 2024.

### 2. DEFINIÇÕES:

- 2.1. **Comitê Nacional (CNIFES):** Instância de organização da Rede Arquifes de caráter deliberativo, consultivo e executivo, que tem como objetivo: Fomentar a realização do Enarquifes; Acompanhar e divulgar a execução das resoluções do Enarquifes; Coordenar os Grupos de Trabalho da Rede Arquifes; e coordenar a Rede Arquifes. (Art. 3º e 4º do Regimento do CNIFES)
- 2.2. **Reunião de eleição:** Reunião promovida pelo CNIFES com a finalidade específica de eleição extraordinária de representante da região Centro-oeste.
- 2.3. **Participantes da reunião de eleição:** Técnico-administrativos em educação ocupantes do cargo de arquivista ou técnico em arquivo, em atividade e lotados em instituições federais de ensino superior localizadas na região Centro-Oeste.
- 2.4. **Representante regional no CNIFES:** Técnico-administrativo em educação ocupante do cargo de arquivista ou técnico em arquivo, em atividade, eleito entre os participantes da reunião de eleição, que ocupará vaga no CNIFES.

### 3. ELEMENTOS GERAIS

- 3.1. A presente chamada estabelece definições, requisitos, inscrições, prazos e eventos para eleição de um representante da região Centro-oeste para recomposição do Comitê Nacional da Rede Arquifes, biênio 2023-2025.
- 3.2. O representante da região Centro-oeste será eleito entre os participantes da reunião de eleição para ocupar vaga do CNIFES.
- 3.3. A eleição irá acontecer em reunião promovida exclusivamente para esse fim.



- 3.4. Poderão votar e serem votados para somente os participantes presentes na reunião no momento da eleição.
- 3.5. Em caso de empate entre candidatos, o critério de desempate será a idade do candidato.
- 3.6. O prazo do mandato do representante eleito encerra-se com os demais membros da composição do CNIFES do biênio 2023-2025.

#### **4. REQUISITOS PARA ELEGIBILIDADE**

- 4.1. O interessado em apresentar candidatura deve observar os seguintes requisitos:
  - 4.1.1. Ser técnico-administrativo em educação ocupante do cargo de arquivista ou técnico em arquivo, em atividade e lotado em instituição federal de ensino superior localizada na região Centro-Oeste;
  - 4.1.2. Estar de acordo e comprometer-se com as regras constantes nesta Chamada e dispostas no Regimento do Comitê Nacional dos Arquivistas das Instituições Federais de Ensino Superior;
  - 4.1.3. Possuir, pelo menos uma participação em Enarquifes e/ou nas atividades dos Grupos de Trabalho ou Comitê Nacional da Rede Arquifes; e
  - 4.1.4. Ter registrado a candidatura no ato de inscrição para reunião de eleição mediante seleção da opção disponível no formulário.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA**

- 5.1. Serão considerados habilitados os interessados em concorrer a eleição de representante da região Centro-oeste somente aqueles que atenderem aos requisitos de elegibilidade.
- 5.2. A homologação das candidaturas será realizada durante a realização da reunião de eleição.

#### **6. INSCRIÇÃO DE PARTICIPANTES (CANDIDATOS E NÃO CANDIDATOS)**

- 6.1. Todos interessados em participar da reunião de eleição, sejam candidatos ou não, deverão se inscrever mediante preenchimento de formulário online disponível em: <https://forms.gle/WDnGrSpbyi7msueM6>
- 6.2. As inscrições estarão abertas até o dia **26 de setembro de 2024**.
- 6.3. O formulário referido será amplamente divulgado através das mídias sociais da Rede Arquifes;



- 6.4. O participante que deseja se candidatar a representar, no momento da inscrição, deverá selecionar a opção disponível no formulário para registrar sua candidatura;
- 6.5. Os dados pessoais coletados no formulário eletrônico de submissão de inscrição serão utilizados somente para realização da reunião e não serão compartilhados.
- 6.6. Não serão admitidas inscrições após o encerramento do prazo, sendo o formulário encerrado ao final do prazo e, ainda que, se por alguma razão o formulário não seja encerrado, forem submetidas inscrições após o prazo, não serão consideradas.

## 7. REUNIÃO DE ELEIÇÃO

- 7.1. A reunião será realizada via webconferência no dia **27 de setembro de 2024 às 14h**.
- 7.2. O link de acesso à reunião será enviado ao e-mail informado pelo participante no formulário de inscrição.
- 7.3. Somente os inscritos poderão participar da reunião.
- 7.4. A reunião será presidida pela Coordenação Geral do Cnifes, com apoio dos demais integrantes do Cnifes.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A colaboração do representante no CNIFES é voluntária e não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 8.2. Qualquer situação não contemplada neste documento, deverá ser avaliada pelo CNIFES.
- 8.3. A presente chamada foi aprovada pelo Comitê Nacional (CNIFES) em reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2024.

**27 de agosto de 2024.**

---

Rodolfo Peres Rodrigues

**Coordenação Geral**

---